



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001, de 21 de outubro de 2014

Altera a Resolução n.º 002/2010, de 10 de dezembro de 2010, do Campus Universitário do Tocantins / Cametá, adequando-a à Resolução CONSEPE, de n. 4.559, de 26 de agosto de 2014. Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados, no Campus Universitário do Tocantins / Cametá, para as provas escrita, didática, de memorial, prática e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior.

O COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral da UFPA e o Regimento do Campus (Resolução Nº 683, de 09 de setembro de 2010), atendendo ao disposto na Resolução CONSEPE, de n. 4.559, de 26 de agosto de 2014, e em cumprimento à decisão do Conselho do Campus Universitário do Tocantins / Cametá, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS

Art. 1º. Conforme o artigo 17 da Resolução 4559/2014 – CONSEPE, os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constarão de 2 (duas) Etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial, se necessária.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

§ 1º No Concurso para a Carreira do Magistério Superior, de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a primeira Etapa poderá, a critério da Unidade, ser precedida de Prova Objetiva com caráter eliminatório.

§ 2º A presença do candidato é obrigatória nos sorteios dos itens das Provas e da leitura da Prova Escrita nos horários estabelecidos. A ausência ou atraso do candidato implicará sua eliminação no Concurso.

§ 3º Cada candidato deverá se apresentar às Etapas do Concurso portando documento de identificação pessoal com foto.

Art. 2º. O candidato não eliminado na Primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

TÍTULO II

DA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA (cf. anexos)

Art. 3º. A avaliação da Prova Escrita observará, conforme o artigo 19, § único, inciso V, da Resolução 4559/2014 CONSEPE, os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva, conforme descrito no anexo I desta Resolução:

- I - a Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa e realizada imediatamente após o sorteio do item;
- II - a leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;
- III - a avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

- a. Forma: introdução, desenvolvimento, conclusão (2,0);
- b. Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6,0);
- c. Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0).

**TÍTULO III
DA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Art. 4º. A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso.

Art. 5º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios, definidos no art. 28, §1º, alíneas **a** e **b** da Resolução 4559/2014-CONSEPE (conforme descrito no anexo II desta Resolução):

- I- o planejamento, a organização e a clareza da aula (7,0);
- II- a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (3,0).

§ 1º Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio de item será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de Prova.

§ 2º Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

§ 3º A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

Art. 6º. O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição ou ainda de propriedade do mesmo.

**TÍTULO IV
DA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Art. 7º. Havendo necessidade de Prova Prática ou Experimental seus critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, desde que atenda ao disposto no artigo 22, § único, da Resolução 4559/2014 - CONSEPE.

**TÍTULO V
DA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL**

Art. 8º. Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes do artigo 25 da Resolução 4559/2014-CONSEPE, com a seguinte valoração (conforme anexo III desta Resolução):

- I. domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0);
- II consistência teórica, formativa e prática (2,0);
- III. extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0);
- IV. pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5);
- V. dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0);
- VI. participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0);
- VII. participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0,5).

Parágrafo único. A prova de memorial será obrigatória no âmbito do Campus Universitário do Tocantins / Cametá – UFPA, Unidade responsável pelo Concurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

Art. 9º. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1º A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação.

§ 2º A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

§ 4º A Comissão Examinadora deverá considerar na Prova de Memorial aspectos relativos ao artigo 25 da Resolução 4559/2014-CONSEPE.

**TÍTULO VI
DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Art. 10. A etapa de julgamento de títulos, de caráter eliminatório e classificatório nos Concursos Públicos de Provas e Títulos obrigatório para ingresso no Magistério Superior, será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* dos candidatos.

§ 1º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

I. Grupo I - Formação Acadêmica

II. Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

III. Grupo III – Atividades Didáticas

IV. Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

Art. 11. Os grupos de atividades serão organizados em dois itens, sendo:

I. Item A – composto pelo Grupo I, totalizando 7,0 pontos.

II. Item B - composto pelos grupos II, III e IV, totalizando 3,0 pontos.

§ único: Na composição da nota dos itens, cada grupo terá peso 1.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

Art. 12. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

I. diploma de título exigido como requisito mínimo, validado ou revalidado em Instituição nacional e/ou internacional credenciada, no valor de 7,0 pontos.

Art. 13. As atividades do Grupo II, referentes a títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural, são as seguintes:

I. trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados sob a forma de livros indexados, na qualidade de único autor, co-autor, único editor, co-editor, único organizador ou co-organizador (2 pontos por livro);

II. trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de capítulos de livros indexados, na qualidade de único autor ou co-autor (1 pontos por capítulo);

III. patente licenciada (2 pontos por patente);

IV. patente registrada (1 ponto por patente);

V. trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de artigos plenos em periódicos, na qualidade de único autor ou co-autor, sendo:

_ artigo em periódicos com QUALIS A1, A2, B1 e B2 (2,0 pontos por artigo);

_ artigo em periódicos com QUALIS B3, B4 e B5 (1,5 pontos por artigo);

_ artigo em periódicos com QUALIS C (1,0 ponto por artigo);

_ artigo em periódicos sem QUALIS (0,5 ponto por artigo).

VI. trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de comunicações curtas em periódicos indexados e de corpo editorial, na qualidade de único autor ou co-autor (1,5 ponto por artigo);

VII. trabalhos completos publicados em anais de congressos, sendo internacionais (1,50 por publicação), nacionais (1,0 ponto por publicação);

VIII. resumos publicados em anais de congressos: internacionais (0,7 ponto), nacionais (0,50 ponto), regionais (0,2 ponto por resumo);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

IX. trabalhos devidamente autenticados apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes, sob forma de comunicação oral, na qualidade de único autor ou co-autor (0,2 ponto por comunicação);

X. participação em bancas de defesa de mestrado ou doutorado (1,0 por banca);

XI. participação em bancas de defesa de graduação e/ou especialização (0,5 ponto por banca);

§ único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 14. As atividades do grupo III, referentes a títulos decorrentes de atividades didáticas, são as seguintes:

I. exercício do magistério em nível superior como professor de disciplina da área objeto do concurso na UFPA, ou em outras instituições de nível superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas:

- a) com título de doutorado: (2,5 pontos por semestre).
- b) com título de mestrado: (2,2 pontos por semestre).
- c) com título de especialista: (2,0 pontos por semestre).
- d) com título de graduação: (2,0 pontos por semestre).
- e) como monitor de ensino superior: (1,75 pontos).

II. atividade didática de nível superior como professor de disciplina de área afim à área de conhecimento objeto de concurso:

- a) com título de doutorado: (2,25 pontos por semestre).
- b) com título de mestrado: (2,0 pontos por semestre).
- c) com título de especialista: (1,75 pontos por semestre).
- d) com título de graduação (1,75 pontos por semestre).
- e) como monitor: (1,5 pontos por semestre).

III. atividade didática de nível médio como professor de disciplina considerada, pela Comissão Examinadora, como relacionada à área objeto de concurso:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

a) com título de doutorado: (1,75 pontos por semestre).

b) com título de mestrado: (1,5 pontos por semestre).

c) com título de especialista: (1,25 pontos por semestre).

d) com título de graduação: (1,25 pontos por semestre).

IV. atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de:

a) tese de doutoramento (1,0 ponto por tese).

b) dissertação de mestrado (0,7 ponto por dissertação).

c) trabalho de conclusão de cursos de graduação ou monografia de especialização (0,40 ponto por trabalho).

d) aluno de iniciação científica, iniciação à extensão ou monitor: (0,4 ponto por aluno).

V. orientação de outros trabalhos concluídos de pesquisa ou extensão em nível de:

a) doutorado (1,0 ponto por trabalho).

b) mestrado (0,7 ponto por trabalho).

c) trabalho de conclusão de cursos de graduação ou monografia de especialização (0,4 ponto por trabalho).

d) iniciação científica, iniciação à extensão e monitoria: (0,4 ponto por aluno).

VI. desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício incluía a supervisão de atividade de ensino na área de conhecimento objeto do concurso (1,0 ponto por semestre)

VII. desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício incluía a supervisão de atividade de ensino em área relacionada ao objeto do concurso (0,7 ponto por semestre).

§ único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em optar pelo valor mais alto entre os incisos I, II e III, somá-lo com o total dos incisos IV a VII. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ

Art. 15. As atividades do grupo IV, referentes a títulos decorrentes de outras atividades técnico-profissionais, são as seguintes:

I. exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento objeto do concurso:

a) cargo ou função acadêmica que não tiverem sido pontuados como atividades didáticas (1,0 ponto por semestre)

b) cargo ou função fora da academia, em instituições de ensino, indústrias, empresas, laboratórios de pesquisa, agências governamentais e similares (1,0 ponto por semestre), não sendo aceita a simples inscrição em órgãos de classe como demonstração de atividade profissional, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.

II. títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área de conhecimento objeto do concurso (1,0 ponto por título).

III. outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas do conhecimento e na comunidade a que pertence (1,0 ponto por título)

IV. Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo:

- na área do concurso: adjunto (1,0 ponto); assistente (0,7 ponto) auxiliar (0,3 ponto)

- na área correlata: Adjunto (0,7 ponto); Assistente (0,4 ponto); Auxiliar (0,1 ponto)

V. Participação em bancas de concurso (0,5 ponto por banca).

§ único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 16. O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos, por examinador, consiste em somar a nota do Item A, no valor máximo de 7,0, com a nota do Item B, calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Item B} = (\text{Nota Grupo II} + \text{Nota Grupo III} + \text{Nota Grupo IV}) \times 0,1$$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

**TÍTULO VII
DA APROVAÇÃO**

Art. 17. A pontuação do candidato em cada prova da primeira etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores (numa escala de 0 a 10), considerada uma casa decimal (artigo 27 da Resolução 4559/2014-CONSEPE).

§ 1º Será eliminado na Primeira Etapa do concurso, o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das provas.

§ 2º A pontuação mínima para aprovação na Segunda Etapa será igual ou superior a 7 (sete).

§ 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas das duas etapas (prova escrita; prova didática; prova prática, se houver; prova de memorial e julgamento de títulos).

§ 4º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.

§ 5º A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

§ 6º A nota de cada Prova e das Etapas será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, bem como o resultado final do Concurso.

**TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os Concursos terão validade estabelecida na legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

Art. 19. Na hipótese de desistência ou impedimento do candidato classificado, o Órgão Colegiado da Unidade deverá propor, para nomeação, o próximo candidato na ordem de classificação, desde que no prazo de validade do Concurso.

Art. 20. Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição.

Art. 21. Deverão, também, os docentes nomeados participar do Programa de Formação Continuada, em metodologia e práticas de ensino, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), com apoio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, até o encerramento do período do estágio probatório.

Parágrafo único. Os Cursos do Programa a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e constituem critério para a sua avaliação, dentre outros.

Art. 22. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Art. 23. Para a nomeação e posse, o candidato deverá comprovar ser portador do título correspondente ao Concurso, segundo a legislação vigente.

Art. 24. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário, observada a legislação vigente.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 002/2010, do CUNTINS/UFPA, de 10 de dezembro de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ

Coordenação do Campus Universitário do Tocantins / Cametá, 21 de outubro de 2014.

Assinatura manuscrita de Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma forma ovalada geral.

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Coordenador do Campus Universitário do Tocantins/Cametá
Port. Nº 2573/2013-REITORIA

Presidente do Conselho do Campus Universitário do Tocantins / Cametá - CUNTINS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

ANEXO I

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N° _____ REALIZADA NO DIA _____¹.

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ASPECTOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral 1	Parcial 0,75	Superficial 0,5	0
I – Apresentação (2,0):				
01. Inclui os elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?				
02. Tais elementos estão devidamente articulados entre si?				
II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (6,0):				
03. Apresenta organização lógica das ideias?				
04. Aprofunda os aspectos fundamentais do tema?				
05. Evidencia conhecimento e aplicação de bibliografia pertinente e atual?				
06. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados?				
07. Evidencia concepções críticas acerca do tema?				
08. O texto elaborado possui clareza de ideias e coerência entre elas?				
III – Uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0):				
09. Evidencia clareza e fluência verbal na redação e mantém correção gramatical na redação do texto?				
10. Utilizada adequadamente a terminologia própria da temática?				
SUBTOTAL				
TOTAL				

ESCALA DE CONCEITOS:

9,0 a 10,0 – Excelente (EXC)
7,0 a 8,9 -BOM
5,0 a 6,9 – Regular (REG)
0,0 a 4,9 – Insuficiente (INS)

NOTA: _____ CONCEITO: _____

Prof. Avaliador

¹ De acordo com as resoluções 4.559/2014-CONSEPE/UFPA e Resolução 001/2014-CUNTINS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

ANEXO II

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N°. ____ DE ____/____/_____, REALIZADA NO DIA ____/____/_____.²

CANDIDATO: _____

AVALIADOR(A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	AVALIAÇÃO			
	<i>SIM</i>			<i>NÃO</i>
	Integral 0,5	Parcial 0,35	Superfi cial 0,25	0
I. Planejamento, a organização e a clareza da aula (7,0);				
01. Introduz o assunto de forma motivadora?				
02. Aborda os aspectos principais do tema objeto da prova?				
03. Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema?				
04. Mantém consistência e logicidade na expressão das ideias?				
05. Aborda o tema no nível de complexidade adequado?				
06. Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema?				
07. O plano de aula contém objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências bibliográficas?				
08. Os elementos do plano são expressos de modo claro, preciso e adequado?				
09. Há consistência interna entre os elementos do plano de aula?				
10. No roteiro do conteúdo são incluídos os pontos fundamentais do tema, devidamente articulados?				
11. Usa o(s) recurso(s) pedagógico(s) de modo a facilitar a comunicação?				
12. Obedeceu aos limites do tempo estabelecido para a aula didática?				
13. Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção da voz?				
14. Apresenta fluência verbal e linguagem adequada no decorrer da exposição?				

² De acordo com as resoluções 4.559/2014-CONSEPE/UFPA e 001/2014-CUNTINS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

II. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (3,0)				
15 A bibliografia utilizada é pertinente e atualizada?				
16. Evidencia conhecimento da bibliografia utilizada?				
17. Interpreta com coerência e consistência as ideias dos autores mencionados?				
18. Relaciona tais ideias com o contexto regional?				
19. Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?				
20. Relaciona concepções e ideias com o contexto regional ou com o perfil do curso?				
TOTAIS PARCIAIS				
TOTAL FINAL				

ATENÇÃO: A nota da prova didática será obtida pela somatória dos pontos.

NOTA: ____ CONCEITO: ____

.....
Prof. Avaliador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**

ANEXO 3

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N°. _____ REALIZADA NO DIA _____.

CANDIDATO(A) _____ AVALIADOR(A): _____

<i>ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS</i>	AVALIAÇÃO			
	<i>SIM</i>			<i>NÃO</i>
	Integra l 100%	Parcial 75%	Superfi cial 50%	0
I - Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0);				
II - Consistência teórica, formativa e prática (2,0)				
III - Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do Concurso (2,0);				
IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5);				
V - Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científico (1,0);				
VI - Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0);				
VII- Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0,5).				
TOTAIS PARCIAIS				
TOTAL FINAL				

NOTA:.....
CONCEITO:.....

.....
Prof. Avaliador